

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.219/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO SASS BRAUM**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 033633/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Nicolas Trapp.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.220/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARSELLI CRISTINE COSTA DE SOUZA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 034336/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Maria Eduarda de Lima.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.221/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA LEONOR SANTANA SCHERER**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 034111/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Jessica Bignotti Nascimento.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da **Comarca de Santa Rosa do Sul**, torna pública a **procura por imóvel para locação visando abrigar Promotoria de Justiça nesta Comarca**, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa pleitear a habilitação de imóvel de sua propriedade no procedimento de seleção em andamento, regido pelo Ato n. 909/2022/PGJ, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os critérios e especificações mínimas estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura são:

1. Imóvel construído ou a construir, com área mínima de **150m²** (cento e cinquenta metros quadrados), não computadas as vagas de estacionamento;
2. Mínimo de 2 (dois) banheiros, sendo 1(um) acessível por andar (caso o espaço contemple dois ou mais andares), ou possibilidade de construção;
3. Copa com pontos de água e esgoto (ou possibilidade de construção);
4. Mínimo de 1 (uma) vaga de estacionamento e preferencialmente coberta;
5. Presença de elevador ou plataforma elevatória (ou possibilidade de construção) em caso de imóveis com dois ou mais pavimentos ou salas em pavimentos localizados acima do nível da rua;
6. Localização em um raio de até **1,5** (um quilômetro e quinhentos metros) de distância em relação ao Fórum de Santa Rosa do Sul: Rua Tolentino Ramos de Oliveira, n. 408, Centro;
7. Disponibilidade para a instalação de aparelhos de ar-condicionado *split* e disponibilidade para adaptações nas instalações elétricas, caso necessário;
8. Possibilidade de colocação de divisórias para adequação do espaço conforme as necessidades do Órgão;
9. Atender às normas de acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050 de 2020), notadamente as rampas de acesso, circulação vertical e banheiro;
10. Possua Habite-se e Registro Imobiliário;
11. Atenda aos requisitos legais, especialmente o Art. 7º do Ato n. 909/2022/PGJ;
12. Prazo estimado de locação: **30 (trinta) meses**.

Para a habilitação do imóvel, deve o interessado, nesta primeira etapa, apresentar a seguinte documentação mínima:

a) **Proposta de locação assinada** pelo proprietário ou seu representante legal, com o respectivo valor e os demais custos discriminados (IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Condomínio);

b) **Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis e Habite-se** ou documento que indique a previsão de sua obtenção.

Caso disponha de imóvel que não atenda integralmente às especificações, este poderá ser ofertado, contudo sua análise será realizada apenas na hipótese de ausência de ofertas que atendam a todas as especificações mínimas.

O envio de propostas deverá ocorrer preferencialmente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://sga.mpsc.br/atendimento> acessando a opção "**Abertura de Serviços**", "**Solicitações**" e acionar o botão "**Solicitar**" do item **Formulário de Proposta de Locação de Imóvel** (no primeiro acesso será necessário fazer um cadastro simples da pessoa física ou jurídica interessada clicando em "**Criar Conta**").

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Santa Rosa do Sul, com horário de atendimento ao público das **13 às 19 horas**, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço/telefone/e-mail: **Rua Raul José dos Santos, n. 111, Sala 2, Centro, CEP 88965-000, Santa Rosa do Sul-SC, (48) 3534-8101, (48) 99108-7712, santarosadosulpj@mpsc.mp.br**.

Confere-se publicidade ao presente aviso por meio dos seguintes expedientes: (I) publicação no mural do Fórum da Comarca e no mural do Ministério Público; (II) publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

Santa Rosa do Sul, 29 de outubro de 2025.

RENATA LIMA DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, torna pública a **procura por imóvel para locação visando abrigar Promotoria de Justiça nesta Comarca**, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa pleitear a habilitação de imóvel de sua propriedade no procedimento de seleção em andamento, regido pelo Ato n. 909/2022/PGJ, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os critérios e especificações mínimas estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura são:

1. Imóvel construído ou a construir, com área mínima de **150m²** (cento e cinquenta metros quadrados), não computadas as vagas de estacionamento;
2. Mínimo de 2 (dois) banheiros, sendo 1(um) acessível por andar (caso o espaço contemple dois ou mais andares), ou possibilidade de construção;
3. Copa com pontos de água e esgoto (ou possibilidade de construção);
4. Mínimo de 1 (uma) vaga de estacionamento e preferencialmente coberta;
5. Presença de elevador ou plataforma elevatória (ou possibilidade de construção) em caso de imóveis com dois ou mais pavimentos ou salas em pavimentos localizados acima do nível da rua;
6. Localização em um raio de até **1,5** (um quilômetro e quinhentos metros) de distância em relação ao Fórum de Santa Rosa do Sul: Rua Tolentino Ramos de Oliveira, n. 408, Centro;
7. Disponibilidade para a instalação de aparelhos de ar-condicionado *split* e disponibilidade para adaptações nas instalações elétricas, caso necessário;
8. Possibilidade de colocação de divisórias para adequação do espaço conforme as necessidades do Órgão;
9. Atender às normas de acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050 de 2020), notadamente as rampas de acesso, circulação vertical e banheiro;
10. Possua Habite-se e Registro Imobiliário;
11. Atenda aos requisitos legais, especialmente o Art. 7º do Ato n. 909/2022/PGJ;
12. Prazo estimado de locação: **30 (trinta) meses**.

Para a habilitação do imóvel, deve o interessado, nesta primeira etapa, apresentar a seguinte documentação mínima:

a) **Proposta de locação assinada** pelo proprietário ou seu representante legal, com o respectivo valor e os demais custos discriminados (IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Condomínio);

b) **Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis** e **Habite-se** ou documento que indique a previsão de sua obtenção.

Caso disponha de imóvel que não atenda integralmente às especificações, este poderá ser ofertado, contudo sua análise será realizada apenas na hipótese de ausência de ofertas que atendam a todas as especificações mínimas.

O envio de propostas deverá ocorrer preferencialmente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://sga.mpsc.br/atendimento> acessando a opção "**Abertura de Serviços**", "**Solicitações**" e acionar o botão "**Solicitar**" do item **Formulário de Proposta de Locação de Imóvel** (no primeiro acesso será necessário fazer um cadastro simples da pessoa física ou jurídica interessada clicando em "**Criar Conta**").

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Santa Rosa do Sul, com horário de atendimento ao público das **13 às 19 horas**, segunda a sexta-feira, no seguinte endereço/telefone/e-mail:

Rua Raul José dos Santos, nº 111, Sala 2, Centro, CEP 88965-000, Santa Rosa do Sul/SC

Telefones: (48) 3534-8101 / (48) 99108-7712

E-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br

Confere-se publicidade ao presente aviso por meio dos seguintes expedientes: (I) publicação no mural do Fórum da Comarca e no mural do Ministério Público; (II) publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

Santa Rosa do Sul, 29 de outubro de 2025.

RENATA LIMA DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0006/2025/SEC/BRU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE**, Comarca-Sede da 20ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FERNANDO BECKER**, matrícula n. 6308040, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 3 a 14 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, bem como, para, no período de 17 a 28 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, ambas integrantes da 20ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Brusque, 29 de outubro de 2025.

DANIEL WESTPHAL TAYLOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0011/2025/SEC/JOA

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOAÇABA**, em exercício na Comarca-Sede da 7ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 4.784, de 21 de agosto de 2025, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS JOSÉ DEUERLING CASARIN**, matrícula n. 633127-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para colaborar na 3ª Promotoria de Justiça de Joaçaba, de 1º a 16 de novembro de 2025; e substituir a Assistente de Promotoria de Justiça Geisiane Bordin, na 1ª Promotoria de Justiça de Capinzal, de 17 a 30 de novembro de 2025, por motivo de licença.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joaçaba, 27 de outubro de 2025.

JORGE EDUARDO HOFFMANN

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0016/2025/SEC/TUB

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BIANCA DE SOUZA GUZATTI**, matrícula n. 6305172, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça para, no período de 1º a 19 de novembro de 2025 atuar em caráter de colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 27 de outubro de 2025.

FABIANA MARA SILVA WAGNER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0017/2025/SEC/TUB

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILMAR DUARTE JUNIOR**, matrícula n. 6338275, ocupante do cargo de Residente em Direito para, no período de 1º a 10 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão; no período de 11 a 20 de novembro, na Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo; e, no período de 21 a 30 de novembro, na 3ª Promotoria de Justiça de Imbituba, integrantes da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 27 de outubro de 2025.

FABIANA MARA SILVA WAGNER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 6.235/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **VITOR KIREJIAN BERTAGLIA**, matrícula n. 631.208-0, Auxiliar do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer a função de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, no período de 19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026, bem como designar a servidora **MARIANA NOLASCO VARGAS**, matrícula n. 631.199-7, Auxiliar do Ministério Público, na condição de suplente, neste mesmo período, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/031352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.369/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 9 de outubro do corrente ano, o Doutor **MARCIO VIEIRA**, matrícula n. 684.761-7, Promotor de Justiça, em exercício na função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, para representar o Ministério Público de Santa Catarina no Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais (GNACE), sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pela Portaria CNPG n. 1/2019, da Presidência do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), conforme deferido no Processo Administrativo n. 033223/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.460/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, a partir do dia 20 de outubro do corrente ano, a Portaria n. 3.071/2025, que designou o Doutor **MARCELO BRITO DE ARAÚJO**, matrícula n. 278.123-9, Procurador de Justiça, para exercer, com prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especializado em Educação (GAEDUC), instituído pelo Ato n. 600/2022/PGJ, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/014101.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.486/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
28ª	São Joaquim	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto (Dia 24)	Titular
37ª	Capinzal	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles (Dias 30 e 31)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.487/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
28ª	São Joaquim	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 24)
37ª	Capinzal	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira (Dias 30 e 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.498/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 21 de outubro do corrente ano, os Doutores **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Promotor de Justiça, em exercício na função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, como membro titular; e **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, em exercício na função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor, como membro suplente, para integrarem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) de Florianópolis, sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Decreto 23.710/2022, da Câmara Municipal de Florianópolis, conforme deferido no Processo Administrativo n. 033403/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.499/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a Doutora **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, Promotora de Justiça, das suas funções originárias, para, na qualidade Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual, dedicar-se à sessão de julgamento dos recursos da prova de sentença, no dia 20 de outubro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 033491/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.500/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR o Doutor **MARCELO SEBASTIÃO NETTO DE CAMPOS**, matrícula n. 391.032-6, Promotor de Justiça, das suas funções originárias, como colaborador do GEJURI, objetivando a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 005207-08.2023.8.24.0045 - que ocorrerá na Comarca de Palhoça, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2025/034245.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.507/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CRISTINE ANGULSKI DA LUZ**, matrícula n. 000.078-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 31 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do afastamento da Doutora Mônica Lerch Lunardi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.509/2025

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 000.274-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Criminais, para responder, cumulativamente, nos dias 21 e 24 do mês de novembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Jorge Orofino da Luz Fontes, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais (CRCrim), em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.513/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
10ª	Criciúma	000.117-1	Luiz Augusto Farias Nagel (Dias 30 e 31)	Titular
39ª	Ituporanga	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira (Dias 24 e 27)	Titular
55ª	Pomerode	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner (Dia 31)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.514/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
10ª	Criciúma	372.169-8 340.451-0	Marcos Batista De Martino (Dia 30) Marcelo Francisco da Silva (Dia 31)	Respondendo Respondendo
39ª	Ituporanga	685.032-4	Laura Ayub Salvatori (Dias 24 e 27)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.527/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.528/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.529/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.530/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de novembro de 2025, pela 12ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.531/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de novembro de 2025, pela 12ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.533/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JAISSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 319.313-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de novembro de 2025, pela 12ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.534/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **SANDRA FAITLOWICZ SACHS**, matrícula n. 391.035-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Navegantes, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.535/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.538/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.540/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIOGO ANDRÉ MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 384.748-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Içara, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.541/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca da Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.542/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de outubro de 2025, pela 7ª PJ da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.544/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Capinzal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.549/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VANDERLEY JOSÉ BOLFE**, matrícula n. 633.049-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de novembro de 2025, pela PJ da Comarca de São José do Cedro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.550/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS**, matrícula n. 684.985-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de novembro de 2025, pela PJ da Comarca de São José do Cedro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.552/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Gaspar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.553/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 4ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.554/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.556/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.557/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Rio do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 28 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 244

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, realizada às 9h30min de vinte e nove de outubro de 2025, deliberou o seguinte: **1. Distribuição da Notícia de Fato Criminal n. 01.2025.00055747-3, em razão da interposição de recurso contra o seu arquivamento.** Foi sorteado o Procurador de Justiça Cid Luiz Ribeiro Schmitz.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

JULIO ANDRÉ LOCATELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

VISTO:

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, E.E.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 1222/2025/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lages, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, vago em decorrência da opção da Doutora Candida Antunes Ferreira para o cargo de Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 1223/2025/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **MÁRCIO CONTI JUNIOR**, matrícula n. 321.056-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção do Doutor Alvaro Pereira Oliveira Melo para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 1224/2025/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, a Doutora **VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**, matrícula n. 305.137-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, vago em decorrência da promoção da Doutora Elizandra Sampaio Porto para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 1225/2025/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, a Doutora **ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO**, matrícula n. 372.176-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte, vago em decorrência da opção da Doutora Mariana Mocelin para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 5/11/2025, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA ELIANA VOLCATO NUNES

Notícia de Fato n. 01.2025.00047662-9 da 21ª de Joinville

Notícia de Fato n. 01.2025.00054074-9 da 4ª de Palhoça

Notícia de Fato n. 01.2025.00027185-1 da 2ª de Indaial

Notícia de Fato n. 01.2025.00040410-1 da 2ª de Ituporanga

Notícia de Fato n. 01.2025.00043679-2 da 2ª de Rio Negrinho

Notícia de Fato n. 01.2025.00036089-5 da 2ª de Tijucas

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001346-7 da 14ª de Joinville

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002822-7 da 21ª de Joinville

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003310-8 da 3ª de Campos Novos

Inquérito Civil n. 06.2024.00001398-5 da 5ª de Araranguá

Inquérito Civil n. 06.2024.00002687-0 da 5ª de Blumenau

Inquérito Civil n. 06.6022.00004442-6 da 11ª de Criciúma

Inquérito Civil n. 06.2024.00000124-5 da 14ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2025.00001093-7 da 20ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2025.00003495-1 da 5ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2021.00004515-4 da 13ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2023.00001774-4 da 13ª de Lages

Inquérito Civil n. 06.2024.00002162-0 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2024.00004590-0 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2025.00000895-3 da 1ª Braço do Norte

Inquérito Civil n. 06.2020.00001518-9 da 2ª de Caçador

Inquérito Civil n. 06.2025.00003729-2 da 3ª de Canoinhas

Inquérito Civil n. 06.2022.00003516-0 da 1ª de Orleans

Inquérito Civil n. 06.2023.00000061-0 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz

Inquérito Civil n. 06.2025.00002362-1 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz

Inquérito Civil n. 06.2024.00001752-6 da 1ª de Turvo

Inquérito Civil n. 06.2022.00001853-9 de Bom Retiro

Inquérito Civil n. 06.2013.00010273-4 de Imaruí

Inquérito Civil n. 06.2024.00003902-0 de Taió

Inquérito Civil n. 06.2024.00004560-0 de Taió

CONSELHEIRA SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI

Notícia de Fato n. 01.2025.00027857-7 da 25ª de Capital

Notícia de Fato n. 01.2025.00045047-2 da 14ª de Lages

Notícia de Fato n. 01.2025.00055875-0 da 4ª de Palhoça

Notícia de Fato n. 01.2025.00026070-0 da 11ª de São José

Notícia de Fato n. 01.2025.00050002-4 da 1ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2025.00022976-4 da 4ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2025.00047611-8 da 4ª de Navegantes

Notícia de Fato n. 01.2025.00041572-0 da 3ª de São Bento do Sul

Notícia de Fato n. 01.2025.00056266-5 de Catanduvas

Notícia de Fato n. 01.2025.00046673-1 de Imaruí

ANPC n. 07.2025.00005289-3 da 5ª de Lages

ANPC n. 07.2025.00004307-2 da 1ª de Braço do Norte
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00003968-6 da 12ª da Capital
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001977-2 da 6ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00002026-0 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2024.00005290-1 da 14ª de Blumenau
Inquérito Civil n. 06.2024.00001662-7 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2025.00000809-7 da 4ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2025.00003168-7 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00003459-1 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2025.00000899-7 da 4ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2020.00004071-1 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2021.00001224-1 da 1ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2012.00001129-8 da 1ª de Caçador
Inquérito Civil n. 06.2023.00000307-2 da 3ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2016.00001839-6 da 2ª de Capinzal
Inquérito Civil n. 06.2024.00000956-0 da 1ª de Gaspar
Inquérito Civil n. 06.2022.00004832-2 da 2ª de Indaial
Inquérito Civil n. 06.2016.00007512-1 da 3ª de Itapema
Inquérito Civil n. 06.2021.00002591-4 da 4ª de Navegantes
Inquérito Civil n. 06.2024.00001741-5 da 4ª de Navegantes
Inquérito Civil n. 06.2024.00003320-4 da 3ª de Tijucas
Inquérito Civil n. 06.2018.00002727-0 de Bom Retiro
Inquérito Civil n. 06.2017.00000117-6 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2017.00004959-3 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2023.00003892-8 de Ipumirim
Inquérito Civil n. 06.2021.00004369-0 de Santa Cecília

CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Notícia de Fato n. 01.2025.00014190-5 da 7ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00052176-3 da 2ª de Indaial
Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002877-1 da 2ª de Presidente Getúlio
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000953-0 da 21ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001225-7 da 21ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003736-0 da 21ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2021.00000047-8 da 22ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2019.00000126-2 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00002598-5 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2024.00004012-7 da 13ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2025.00002370-0 da 7ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2025.00001089-2 da 9ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2025.00000991-9 da 4ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2024.00003349-2 da 9ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2024.00004652-1 da 1ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2016.00004947-8 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2023.00002851-9 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00004562-2 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2025.00000467-9 da 5ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2024.00005124-6 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2022.00004097-4 da 4ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2015.00009035-1 da 11ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2023.00003395-5 da 6ª de Tubarão
Inquérito Civil n. 06.2025.00000202-6 da 1ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2025.00001393-4 da 2ª de Indaial
Inquérito Civil n. 06.2025.00002339-8 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz
Inquérito Civil n. 06.2016.00004093-2 da 3ª de Tijucas
Inquérito Civil n. 06.2022.00000901-8 da 3ª de Urussanga
Inquérito Civil n. 06.2024.00004705-3 da 1ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2021.00001833-5 da 4ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2020.00003495-3 da 1ª de São Lourenço do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2023.00000051-0 da 1ª de São Lourenço do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2019.00003518-5 de São José do Cedro

CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO

Notícia de Fato n. 01.2025.00017745-9 da 31ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00028726-5 da 6ª de Balneário Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2025.00020828-0 da 4ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2025.00052606-9 da 11ª de São José
Notícia de Fato n. 01.2025.00033566-3 da 4ª de Navegantes
Notícia de Fato n. 01.2025.00028549-0 da 3ª de Porto União
Notícia de Fato n. 01.2025.00043405-0 da 3ª de Urussanga
Notícia de Fato n. 01.2025.00034865-8 da 1ª de Garopaba
Notícia de Fato n. 01.2025.00050333-2 da 15ª da Capital
Procedimento Administrativo n. 09.2025.00004225-1 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2019.00000029-6 da 25ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2022.00002683-9 da 5ª de Araranguá
Inquérito Civil n. 06.2024.00000474-2 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2024.00005079-1 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2023.00003670-8 da 10ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2024.00003611-2 da 13ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2024.00001744-8 da 4ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2025.00003176-5 da 4ª de Rio do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00001105-0 da 3ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2025.00003227-5 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2020.00004627-1 da 2ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2023.00001054-0 da 2ª de Caçador
Inquérito Civil n. 06.2023.00002803-0 da 3ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00000642-2 da 3ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2020.00000028-5 da 2ª de Caçador
Inquérito Civil n. 06.2024.00005073-6 da 1ª de Xaxim
Inquérito Civil n. 06.2025.00002887-1 da 1ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2018.00004876-5 da 1ª de São Lourenço do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2019.00001790-0 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2020.00001929-6 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2024.00000420-9 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2022.00002298-7 de Tangará
Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA N. 1295

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária presencial, realizada no dia vinte e nove de outubro de 2025, às dezessete horas, deliberou o seguinte: **1.MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Roberta Trentini Machado Gonçalves. **1.2** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital**. Deu-se por impedido o Conselheiro Ary Capella Neto. Indicados, por unanimidade dos votantes, os Promotores de Justiça Márcio Conti Junior, Rafael Meira Luz e Eduardo Sens dos Santos. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Márcio Conti Junior. **1.3** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa Wendhausen Cavallazzi. **1.4** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte**. Indicados, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Maria Horn Vieira Carvalho e o Promotor de Justiça Caio Rothsahl Botelho. Dos indicados acima, foi removida a Doutora Ana Maria Horn Vieira Carvalho.
Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, E.E.

SÚMULA N. 91

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, no dia vinte e nove de outubro de 2025, às 10h00, com a seguinte ordem do dia, decidiu: **1. Deliberação sobre a proposta de transformação da 1ª Promotoria de Justiça Especial na 11ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2025/023103.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **2. Deliberação sobre a proposta de transformação da 1ª Promotoria de Justiça Especial na 15ª Promotoria de Justiça de Lages, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2025/018105.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **3. Deliberação sobre a proposta de instalação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca e de Herval d'Oeste, conforme Processo Administrativo n. 2024/011261.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **4. Deliberação sobre a proposta de instalação da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, com a consequente readequação/redistribuição das atribuições das demais Promotorias de Justiça da referida Comarca, conforme Processo Administrativo n. 2024/015718.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **5. Deliberação sobre a proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, conforme Processo Administrativo n. 2025/017155.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **6. Deliberação sobre o Anteprojeto de Lei que trata da elevação da entrância inicial para a entrância final da Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, da Comarca de Pinhalzinho.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, o referido Anteprojeto de Lei, com o adendo sugerido pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Fábio Strecker Schmitt, para que a elevação da Promotoria de Justiça seja condicionada à elevação da Comarca pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARCELO TRUPPEL COUTINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, E.E.

V I S T O:

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, E.E.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00073846-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amarildo da Silva Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00389562-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wagner da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência da ocorrência de tipicidade no presente caso e inexistência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 21/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00001313-1

COMARCA: Araranguá.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/9/2025

Parte: Município de Araranguá.

Conclusão: Inquérito Civil. Instaurado para apurar existência de servidores fantasmas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Araranguá, bem como divisão dos vencimentos entre os nomeados e os respectivos nomeantes. Prescrição dos atos de improbidade administrativa em relação à maior parte dos investigados. Ausência de comprovação de dolo por parte do vereador cujo fato ainda não está prescrito. Não comprovação da existência de servidores fantasmas, tampouco de rateio de salários. Ausência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002289-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Parte: Câmara de Vereadores de Maracajá.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Acesso à informação. Constatação inicial, a partir de relatório formulado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qualidade de gestor do programa "Transparência e Cidadania", de que a Câmara de Vereadores de Maracajá estava em desconformidade com as determinações da Lei Complementar 101/2000 e Lei n. 12.527/11. Após diligências investigativas, sobreveio novo relatório de checagem confeccionado pelo CMA. Confirmado o descumprimento das disposições da Lei n. 12.527/2011 e LC n. 101/00, especificamente o art. 48, *caput*, e 54 da LC n. 101/00, art. 113 da CE/SC c/c art. 7º, VII, "b", da Lei n. 12.527/11, art. 48, parágrafo único, II c/c art. 48-A, I, ambos da LC n. 101/00. Firmado Termo de Ajustamento de Conduta n. 0001/2025/02PJ/ARA com a Câmara de Vereadores de Maracajá abarcando todas as ações necessárias para correção de sua atuação nos termos das leis acima citadas. Situação que implica na ausência circunstancial do interesse de agir a legitimar a manutenção do caderno investigativo. Promoção de arquivamento com base no art. 48, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC N. 09.2025.00008388-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/10/2025

Parte: fiscalizado: Câmara de Vereadores de Maracajá.

Objeto: fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta n. 0001/2025/02PJ/ARA firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2024.00002289-5 com a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maracajá.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004510-4

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/10/2025

Partes: Mayra Tamara da Silva, UFIT Academia Blumenau Água Verde Ltda. e Município de Blumenau.

Objeto: apurar possível infração às normas ambientais e à legislação municipal de controle da poluição sonora, decorrente da perturbação de sossego supostamente causada pelo estabelecimento UFIT Academia Blumenau Água Verde Ltda. (CNPJ n. 50.423.699/0001-70), situado na Rua Frei Estanislau Schaette, n. 1042, Bairro Água Verde, neste Município, considerando reclamações de moradores, ocorrência policial e ausência de comprovação técnica quanto à conformidade dos níveis de pressão sonora com os limites fixados pela NBR 10.151:2019 (ABNT) e pela Resolução CONAMA n. 001/1990.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00238206-2 (SIG) E 5045069-52.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane Krieger Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00036225-0 (SIG) E 5000402-62.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alzemir Alves de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99167-7056, e-mail: capital36pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Vintage Executive Center - R. Júlio Moura, 30 - Centro, 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: André Otávio Vieira de Mello

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00149083-8 (SIG) E 5001993-59.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Correa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169555-0 (SIG) E 5006432-51.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaison da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00173894-4 (SIG) E 5032208-63.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matias Pino Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00230046-6 (SIG) E 5003103-93.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dayanne Kelly Malafaia da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 25/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00240695-7 (SIG) E 5003228-61.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gracielle Dias Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247601-0 (SIG) E 5003304-85.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Melo de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-5232, e-mail: capital35pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Fórum Central - Centro - Florianópolis - CEP 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 18/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247639-8 (SIG) E 5009819-74.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudia Laura da Silva de Jesus, Elides Aparecida Porcionato e Samara Silva de Jesus.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00501932-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Regina Régis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Os autos carecem de elementos mínimos necessários que legitimem a apresentação de denúncia, haja vista a falta de subsídios que indiquem a autoria do crime de tráfico de drogas, de modo que é forçoso reconhecer a ausência de justa causa para eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00502259-0/5006289-27.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Kochem de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, caput, do CP. Promoção de arquivamento. Aplicação do princípio da insignificância.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004952-03.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Pohlmann Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: Telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis/ SC.

EXTRATO DA DECISÃO: Meio Ambiente. Crime ambiental. Destruição da vegetação e impedimento de regeneração. Arts. 38-A e 48 da Lei n. 9.605/1998. Fragilidade probatória. Princípio da insignificância. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055733-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/10/2025

Partes: Suzana Castanheiro Uliano e Metropolis Transporte.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial (art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ). Indeferimento de

notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00008781-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 15/10/2025

Partes: Município de Florianópolis e William P. Silva.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar irregularidade de ordem urbanística referente à mobilidade urbana na servidão Manoel Domingos Silveira Pessoa, Bairro Rio Vermelho, nesta Capital, especificamente em relação a ausência de pavimentação. Constatação de que a problemática apresentada nestes autos não existe mais, uma vez que foram adotadas todas as providências possíveis para sanar a problema em questão, com a emissão de ordem de serviço à empresa AMVT Construções Ltda. - EPP, para o início dos serviços de engenharia.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001584-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2025

Parte: Ministério Público Federal.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta formalização de parcerias público-privadas visando à construção, à gestão e ao atendimento de unidades do sistema socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei no Estado de Santa Catarina. Verificação de que a referida parceria ainda não foi completamente formulada, tampouco iniciada. Ausência de indícios de violação ou ameaça a direitos tutelados pelo Ministério Público. Perda do objeto. Inexistência de justa causa para a deflagração de procedimento judicial ou adoção de outra providência de natureza extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004551-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2025

Partes: Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo (ACEM) e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar eventual descumprimento do art. 3º da Lei 8.286/2010 do Município de Florianópolis pelo Estado de Santa Catarina, especificamente por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016900-4

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo/desconhecido.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada com vistas a apurar suposta prática do crime previsto no artigo 147 e/ou 147-B, ambos do Código Penal, tendo como vítima Teresinha Aparecida Richter. Ausência de crime. Inviabilidade de novas diligências. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023953-0

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo/desconhecido.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada com vistas a apurar suposta prática do crime previsto no artigo 129, § 13, do Código Penal, ou contravenção penal prevista no artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, tendo como vítima Andreia Benâncio Machado e suposto investigado João Francisco Benâncio. Envio das informações à Delegacia de Polícia. Inquérito Policial devidamente instaurado. Prescindibilidade de prosseguimento do presente expediente. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034643-8

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo/desconhecido.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada com vistas a apurar suposta prática do crime previsto no artigo 129, § 13, do Código Penal, tendo como vítima Letícia de Pelegrim. Envio das informações à Delegacia de Polícia. Inquérito Policial devidamente instaurado. Prescindibilidade de prosseguimento do presente expediente. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038935-0

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo/desconhecido.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada com vistas a apurar suposta prática do crime previsto no artigo 147-B do Código Penal, no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como vítima S. S. Envio das informações à Delegacia de Polícia. Inquérito Policial devidamente instaurado. Prescindibilidade de prosseguimento do presente expediente. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058105-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: [...] Destarte, o indeferimento da representação se deve, em síntese, às seguintes linhas argumentativas: (i) "denúncia" anônima desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma

apuração; (ii) impossibilidade, em regra, de dedução dos materiais empregados na obra da base de cálculo do ISS incidente sobre serviço de construção civil; e (iii) ausência de legitimidade ativa do Ministério Público para o manejo de ação civil pública/ação coletiva que tenha como objeto veicular pretensão que envolva tributos, cujos beneficiários podem ser individualmente determinados, tanto mais quando não evidenciada ilegalidade de plano. [...] Como é sabido, o "conhecimento por manifestação anônima, justificada, não implicará ausência de providências, desde que presentes os pressupostos para a investigação" (artigo 3º, § 4º, do Ato n. 395/2018/PGJ). Nesse cenário, entende-se que a representação está desacompanhada de qualquer elemento de informação/prova relevante para dar início à apuração, sustentando-se exclusivamente na narrativa do texto apresentado como notícia de fato(s). De fato, o noticiante anônimo não apresentou elementos de informação capazes de corroborar os fatos alegados (tais como a vigência e o teor do decreto mencionado, entendimentos jurisprudenciais recentes sobre o tema, casos concretos em que teria ocorrido flagrante injustiça ou arbitrariedade com a adoção da base de cálculo do ISS etc.), estando sua irrisignação, então, estritamente vinculada à narrativa da representação anônima. No ponto, o pedido de instauração de investigação pode ser indeferido se "for incompreensível ou desprovido de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la ou não for possível contatá-lo" (artigo 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ). No caso dos autos, o representante de identidade ignorada apresentou reclamações abrangentes, de natureza difusa, e sem a correspondente exibição de elementos mínimos para a instauração de inquérito civil ou procedimento semelhante, notadamente para esta área de atuação no enfrentamento de crimes contra a ordem tributária e/ou curadoria tributária. [...] Mas não é só. De acordo com o representante, a ilegalidade/inconstitucionalidade do decreto municipal questionado residiria na "nova" base de cálculo do ISS (imposto municipal previsto no artigo 156, III, da CF/1988). Para ele, não é correta a cobrança do ISS sobre o valor total da obra, inclusive sobre o material utilizado, uma vez que ele já seria tributado pelo ICMS, o que, no seu entendimento, caracterizaria bitributação. A despeito do esforço argumentativo do noticiante anônimo, entende-se que sua irrisignação não merece prosperar, à luz do atual entendimento do STJ sobre o tema. Realmente, a questão da incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre os materiais empregados na construção civil é complexa e tem sido objeto de discussões na jurisprudência brasileira. De todo modo, hoje prevalece o seguinte entendimento para o STJ: (a) em regra, o ISS incide sobre o preço total do serviço de construção civil, o que significa dizer que, em tese, os insumos (materiais) adquiridos de terceiros e utilizados na obra compõem a base de cálculo do imposto municipal; (b) com a nova orientação, não é mais permitida a dedução (abatimento) da base de cálculo do ISS para os materiais de construção civil comprados de terceiros, mesmo que haja destaque de ICMS na nota fiscal; e (c) como exceção, a Lei Complementar n. 116/2003, que regulamenta o ISS, dispõe que a base de cálculo do imposto não inclui o valor das mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços (e que ficam sujeitas ao ICMS), conforme subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços. Em síntese, a tendência e o destacado entendimento jurisprudencial atual apontam que o ISS incide sobre o valor total do serviço de construção civil, abrangendo também os materiais adquiridos de terceiros. A dedução do valor dos materiais é admitida apenas quando se tratar de insumos produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra, e sujeitos à incidência do ICMS. [...] Dessa forma, ambas as Turmas que compõem a Primeira Seção do STJ firmaram o entendimento de que "a dedutibilidade da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) não abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil" (AgInt no AREsp n. 1.716.595/MS, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, julgado em 14/4/2025, DJEN de 23/4/2025; sem grifos no original). Portanto, não assiste razão ao representante anônimo, pois, diversamente do que defende, a regra é a incidência, e não é possível a exclusão de materiais empregados na construção civil da base de cálculo do ISSQN, exceção tão somente daqueles produzidos pelo prestador fora do local do serviço, conquanto sujeitos à incidência do ICMS, nos exatos termos da norma prevista no artigo 7º, § 2º, inciso I, e o subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa, todos da Lei Complementar n. 116/2003: Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. § 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar; [...] 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). [...] 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Daí porque não deve ser acolhida a representação, tendo em vista que divergiu da interpretação fixada pelo STJ quanto ao alcance da norma prevista no artigo 7º, § 2º, inciso I, e subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa, todos da Lei Complementar n. 116/2003, sendo necessário reiterar, uma vez mais, que, em regra, não é possível a exclusão de materiais da base de cálculo do ISSQN relativo à construção civil, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS. Conforme se depreende da notícia anônima, o comunicante não fez diferenciação acerca das diferentes situações jurídicas abordadas pelo STJ, ou seja, não levou em consideração a possibilidade, em regra, de incidência do ISS sobre os materiais empregados na construção civil, com exceção daqueles produzidos pelo prestador fora do local da obra e com destaque do ICMS. Assim, o pedido de deflagração de investigação não merece prosperar, tendo em vista que a representação não encontra abrigo no ordenamento jurídico, inclusive não se revelando com evidente ilegalidade no cenário jurídico. [...] Ainda em tempo, convém destacar que esta Promotoria de Justiça regional e especializada na ordem tributária possui a atribuição de "promover ações e medidas cíveis e administrativas, de natureza difusa, inclusive o controle de constitucionalidade, relacionadas ao direito tributário municipal, na consecução da justiça fiscal" (artigo 3º, VIII, "b", "2", do Ato n.

486/2017/CPJ). Não obstante, é preciso reforçar, por outro lado, que a legislação e a jurisprudência dominante dos tribunais superiores vedam o ajuizamento de ação civil pública a cargo do Ministério Público quando o objeto da insurgência diz respeito a questões de ordem tributária, com contribuintes e beneficiários individualizáveis. Por primeiro, a Lei n. 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública, estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que "Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados". Não bastasse a vedação legal, a jurisprudência majoritária igualmente entende que falta legitimidade ao Ministério Público para a propositura de ações coletivas que versem sobre questões tributárias, tanto mais quando os contribuintes podem ser identificados - típica hipótese de direitos individuais homogêneos disponíveis e sem relevante repercussão social no alcance da matéria. Em caso recente, aliás, o STJ destacou que o Ministério Público não possui legitimidade para interpor recurso a repercutir em relações jurídico-tributárias (contribuintes/fisco) na qual houve o parcelamento do débito tributário no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). STJ. 1ª Turma. AgInt no REsp 2.124.453-DF, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 24/2/2025 (Info 846). O entendimento se deu com base na premissa de que o Ministério Público não tem legitimidade para intervir como custos legis ou custos juris em demandas de natureza tributária quando não comprovada a relevância social objetiva ou subjetiva, nem demonstrado o caráter multitudinário do conflito com grave repercussão social. Logo, o Ministério Público não tem legitimidade ativa para propor ação em que se discute a cobrança (ou não) de tributo, assumindo a defesa dos interesses do contribuinte, deduzindo pretensão referente a direito individual homogêneo disponível. Foi o que decidiu o STF, tendo sido fixada a seguinte tese: "O Ministério Público não possui legitimidade ativa ad causam para, em ação civil pública, deduzir em juízo pretensão de natureza tributária em defesa dos contribuintes, que vise questionar a constitucionalidade/ legalidade de tributo" (ARE 694294 RG, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25/4/2013. Repercussão Geral, Tema 645). Com base na tese acima (Tema 645 do STJ), diga-se, o STJ reconheceu a ilegitimidade ativa do Ministério Público para ajuizar ação civil pública objetivando a restituição de valores indevidamente recolhidos a título de empréstimo compulsório sobre aquisição de automóveis de passeio e utilitários, nos termos do Decreto-Lei n. 2.288/1986. STJ. 1ª Turma. REsp 1709093-ES, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 29/03/2022 (Info 731). E mais: a pretensão de fazer cessar a cobrança de tributo, mesmo que já anteriormente declarado inconstitucional, contém discussão de natureza tributária, ensejando a ilegitimidade ativa do Ministério Público para a ação. STJ. 2ª Turma. AgInt no REsp 1.641.326-RJ, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 11/3/2024 (Info 810). Desse modo, cabe ao noticiante anônimo manejar, caso entenda cabível, ação individual voltada a discutir a cobrança do ISS que reputar ilegal em determinado caso concreto, sendo defeso ao Ministério Público ingressar em juízo para tratar a respeito da (i)legalidade da cobrança do citado imposto municipal, em razão de flagrante ilegitimidade ativa. Vistas e ponderadas tais razões, tem-se que o pedido de instauração de procedimento investigatório deve ser indeferido.

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00500221-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Veiga.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00500256-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Marchiori.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de esbulho possessório. Promoção d e arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032673-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/10/2025

Partes: A. A. H, R. F., Secretaria de Esportes e Juventude de Chapecó (SEJU) e Município de Chapecó.

Conclusão: Notícia de Fato. Curadoria da Moralidade Administrativa. Suposto exercício irregular de função de servidor comissionado do Município de Chapecó, em razão da falta de habilitação no órgão competente. Constatação negativa. Atividades próprias do cargo em comissão que não exigem registro no conselho regional; e no que tange às atividades distintas do cargo, desempenhadas somente no âmbito de competição amadora entre servidores municipais, que também não exige registro. Tema 1.149 do STJ. Fiscalização sobre exercício de atividades que exigem registro profissional que não se inserem na esfera de atuação deste órgão, nem ofendem, de forma difusa, a moralidade administrativa. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043191-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: representante sigiloso, S.R.F., E.T.P., M.T.T. e Município de Chapecó.

Conclusão: representação indicando possível desvio de função de servidores efetivos do Município de Chapecó. Apuração realizada pela Controladoria-Geral do Município. Regularidade constatada quanto às servidoras E.T.P. e M.M.T., designadas para função de confiança compatível com atribuições de assessoramento e coordenação. Irregularidade pontual identificada em relação à servidora S.R.F., corrigida pela própria Administração após provocação do Ministério Público. Ausência de dano ao erário ou de elementos indicativos de ato de improbidade. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050616-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Chapecó, A. H. L. V. F. e Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Chapecó.

Conclusão: encaminhamento de auditoria SUS por dever de ofício. Identificação de pagamentos indevidos durante a gestão do Contrato 38/2023-FMS de Chapecó. Constatação que ainda depende de conclusões contábeis. Atuação do Ministério Público que deve ser resguardada às hipóteses em que se evidencia, desde o princípio, a presença de dolo voltado à prática de ato criminoso, conforme disposição do art. 3º, III, do Decreto n. 1.651/1995. Inexistência, por ora, de justa causa para a instauração de inquérito civil ou de procedimento investigatório criminal, o que não obsta, por evidente, a instauração de nova investigação com a conclusão oportuna da análise contábil. Dever do Secretário Municipal em encaminhar ao Ministério Público as conclusões. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050749-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Chapecó, A. H. L. V. F., Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Chapecó.

Conclusão: encaminhamento de auditoria SUS por dever de ofício. Identificação de pagamentos indevidos durante a gestão do Contrato 37/2023-FMS de Chapecó. Constatação que ainda depende de conclusões contábeis. Atuação do Ministério Público que deve ser resguardada às hipóteses em que se evidencia, desde o princípio, a presença de dolo voltado à prática de ato criminoso, conforme disposição do art. 3º, III, do Decreto 1.651/1995. Inexistência, por ora, de justa causa para a instauração de inquérito civil ou de procedimento investigatório criminal, o que não obsta, por evidente, a instauração de nova investigação com a conclusão oportuna da análise contábil. Dever do Secretário Municipal em encaminhar ao Ministério Público as conclusões. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050754-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Chapecó, F. M. A. T. R. N. E., Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Chapecó.

Conclusão: Curadoria da moralidade administrativa. Encaminhamento de auditoria SUS por dever de ofício. Identificação de pagamentos indevidos durante a gestão do Contrato 39/2023-FMS de Chapecó. Constatação que ainda depende de conclusões contábeis. Atuação do Ministério Público que deve ser resguardada às hipóteses em que se evidencia, desde o princípio, a presença de dolo voltado à prática de ato criminoso, conforme disposição do art. 3º, III, do Decreto 1.651/1995. Inexistência, por ora, de justa causa para a instauração de IC ou de PIC, o que não obsta, por evidente, a instauração de nova investigação com a conclusão oportuna da análise contábil. Dever do Secretário Municipal em encaminhar ao Ministério Público as conclusões. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050761-7

COMARCA: Chapecó.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Chapecó; I. S. S. C., Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) de Chapecó.

Conclusão: Curadoria da Moralidade Administrativa. Encaminhamento de auditoria SUS por dever de ofício. Identificação de pagamentos indevidos durante a gestão do contrato 128/2023-FMS de Chapecó. Constatação que ainda depende de conclusões contábeis. Atuação do Ministério Público que deve ser resguardada às hipóteses em que se evidencia, desde o princípio, a presença de dolo voltado à prática de ato criminoso, conforme disposição do art. 3º, III, do Decreto 1.651/1995. Inexistência, por ora, de justa causa para a instauração de inquérito civil ou de procedimento investigatório criminal, o que não obsta, por evidente, a instauração de nova investigação com a conclusão oportuna da análise contábil. Dever do Secretário Municipal em encaminhar ao Ministério Público as conclusões. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004195-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Município de Paial (interessado), Névio Antônio Mortari (representado) e representantes sigiloso e desconhecido.

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Uso de veículo oficial por ex-Prefeito de Paial para fins particulares e ausência de controle sobre a frota municipal. Impossibilidade de comprovar dano ao erário, enriquecimento ilícito ou dolo específico. Falta de registros e provas documentais impede reconstituição fática precisa. Arquivamento também da investigação criminal correlata. Constatação de deficiência nos mecanismos de controle da frota. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para regulamentar o uso dos veículos oficiais mediante lei municipal. Solução extrajudicial preventiva e resolutive. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública ou de improbidade.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00044755-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada a partir de denúncia realizada por pessoa que preferiu não se identificar, dando conta da possível intervenção irregular em área de preservação permanente, em razão da construção de edificações e supressão de vegetação no imóvel situado ao final da Rua Alberto Brasil Napolini, Bairro Mina do Toco, Criciúma. Após averiguações, não foram identificadas quaisquer irregularidades, sendo destacado por órgão ambiental que a área de preservação permanente encontra-se livre de edificações e que a proprietária do imóvel obteve alvará de licença para construção. Indeferimento da notícia de fato devido à falta de fundamentos mínimos para iniciar uma apuração civil ou criminal.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

Data: 10/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00021364-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 27/10/2025

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato autuada para apurar a ocorrência de poluição sonora, decorrente do uso contínuo e intensivo da quadra esportiva da Escola Municipal Pedro Paulo Rebelo, localizada na Rua Eudoro Silveira, n. 750, Bairro São Vicente, neste município de Itajaí. Após medições sonoras realizadas pelo órgão ambiental competente, constatou-se que os níveis de ruído encontram-se dentro dos limites legais permitidos, não havendo outros elementos capazes de caracterizar o crime previsto no art. 54 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998).

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052464-9

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2025

Partes: Rován Marino André e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar eventual omissão do Poder Público na garantia do acesso oportuno a procedimento cirúrgico para tratamento de cálculo renal no Município de Jaraguá do Sul.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann e.e

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057007-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Partes: Lucas Simões Bueno e Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar eventual necessidade de internação compulsória de Lucas Simões Bueno.

Membro do Ministério Público, e.e.: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00195636-9 (SIG) E 5018900-12.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Julie Gomes Trindade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00200266-2 (SIG) E 5019296-86.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Keilla Suellen Aparecida Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00200266-2 (SIG) E 5019296-86.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Maria Schoeler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00214109-6 (SIG) E 5020586-39.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rhuan Paulo Leão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 4/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00253123-1 (SIG) E 5024381-53.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo de Moraes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00265193-5 (SIG) E 5025837-38.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaio Alexandre Dias Vogel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00236362-9 (SIG) E 5022847-74.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduarda Hoepers Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 5/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00019173-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/10/2025

Partes: Fernando Henrique Villwock e Departamento Municipal de Trânsito de Joinville.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades na sinalização de trânsito na Rua Max Pruner, Bairro Jarivatuba, em Joinville/SC. Indícios insuficientes da deficiência de sinalização no local sob investigação. Ausência de novas reclamações/denúncias sobre os fatos. Não configuração de lesão ou ameaça a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou individual indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00019588-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: Juarez Vieira, FNP Joinville e Secretaria de Meio Ambiente de Joinville.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível poluição odorífera perpetrada pela loja FNP Joinville - Delivery de Frango Frito, localizado na Rua Max Colin n. 1.246, Bairro América, em Joinville. Exercício eficaz do poder de polícia administrativa. Não configuração de lesão ou ameaça a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou individual indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028362-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Partes: Rafael Schmitz e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Joinville.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades na e iluminação pública na Rua Arno Kumlehn Pessoas, Bairro Bom Retiro, em Joinville. Indícios insuficientes da deficiência de iluminação no local sob investigação. Não configuração de lesão ou ameaça a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou individual indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N.01.2025.00049727-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Parte: O. B. T.

Conclusão: arquivamento. Proibição de visitas. Óbito da pessoa idosa.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000745-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Município de Joinville e Green Haus Empreendimentos Sustentáveis Ltda.

Conclusão: propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00004860-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/10/2025

Parte: Fibrasca Química e Têxtil Ltda.

Conclusão: descumprimento pela Fibrasca Química e Têxtil Ltda. da condicionante 8.2. da Licença Ambiental de Operação - LAO n. 8215/2017. Renovação automática da LAO. Posterior fiscalização do IMA que resultou em auto de infração ambiental. Obrigação de remoção de construções irregulares em APP não cumpridas. Ação declaratória de nulidade de ato jurídico com obrigação de fazer e não fazer n. 5049844-70.2020.8.24.0038, proposta pela empresa julgada parcialmente procedente no juízo de piso. Apelações do Ministério Público e IMA não agasalhadas. Recursos especiais e extraordinário interpostos, este último já rejeitado. Debate objeto do presente procedimento preparatório que se encontra pendente de análise pelo Superior Tribunal de Justiça. Inviabilidade de apresentar proposta de TAC ou manejo de ação civil pública. Possibilidade de desarquivamento posterior a julgamento favorável do STJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002806-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/10/2025

Partes: Município de Joinville, Márcio Doege e Auto Posto Itavel.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado Auto Posto Itavel, localizado na Rua São Paulo, n. 1840 - Itaum, Joinville. Não constatação de poluição sonora. Exercício eficaz do poder de polícia administrativa pelo município. Irregularidades sanadas. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058092-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Parte: Aline Pegoraro.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de caninos na Rua Crux, n. 882, Bairro Jardim Paraíso, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 0001/2025

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria Eleitoral

Parte: Jeane Welter Gomes.

Objeto: apurar possível doação realizada, nas eleições de 2024, em valor superior ao limite legal.

Membro do Ministério Público: Cléber Augusto Hanisch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 0002/2025

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria Eleitoral

Parte: Orlando José Bogo.

Objeto: apurar possível doação realizada, nas eleições de 2024, em valor superior ao limite legal.

Membro do Ministério Público: Cléber Augusto Hanisch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 0003/2025

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria Eleitoral

Parte: Paolo Vargas de Souza Recke.

Objeto: apurar possível doação realizada, nas eleições de 2024, em valor superior ao limite legal.

Membro do Ministério Público: Cléber Augusto Hanisch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004383-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Incorporadora Gomes Ltda, Município de Joinville e Marília Santos Stelmack.

Objeto: apurar possível empreendimento residencial irregular em Zona de Amortecimento na UC do Morro do Boa Vista,

localizado na Rua Otto Eduardo Lepper, n. 225, Bairro Saguau, em Joinville/SC.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004436-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Joarez Soterio Moraes, Janete Warmeling Moraes e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível intervenção ilegal em Área de Preservação Permanente (APP) situada na Rua Avaí, n. 31, Bairro Bom Retiro, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004441-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Joinville e Condomínio Edifício Ilha do Arvoredo.

Objeto: apurar possível irregularidade no sistema de esgotamento sanitário, por parte do condomínio localizado na Rua das Purpuratas, Bairro Vila Nova, em Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004452-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Atamir Rocha, Eduardo Delfino Limas, Jafe Artefatos de Cimento Ltda. (Só Fossas), RML Imóveis Ltda., Município de Joinville.

Objeto: apurar os danos ambientais causados no imóvel localizado na Rua Arara, Bairro Aventureiro, Joinville/SC, com Inscrição Imobiliária n. 12-1-32-20-1700, no entorno do ponto de coordenadas geográficas -26.245634667344305, -48.8088064768449, decorrentes do depósito irregular de resíduos sólidos, supressão clandestina de vegetação e do impedimento à regeneração natural da vegetação.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004461-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Joinville e Cláudio Joaquim Pereira.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular/clandestino do solo realizado no imóvel de Inscrição Imobiliária n. 12.11.12.81.4051, situado na Estrada João de Souza Mello e Alvin, s/n. - poste 21, em frente ao n. 410, Bairro Vila Cubatão, em Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00212987-0 (SIG) E 5020240-88.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Antônio Moreira Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 2/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004594-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2025

Parte: Município de Bocaina do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o descumprimento, por parte do Município de Bocaina do Sul, da Lei n. 13.935/2019, que determina a disponibilização de serviços de psicologia e serviço social na rede pública de educação básica. No curso da investigação, constatou-se que o Município, após recomendações do Ministério Público, adotou todas as providências necessárias, incluindo a elaboração de Projeto de Lei, sua conversão em Lei Complementar, a realização de concurso público e a nomeação de profissionais, que hoje atuam de forma exclusiva na rede municipal de ensino. Diante do cumprimento integral das medidas recomendadas e da regularização da situação que motivou a instauração do procedimento, não subsistindo irregularidades ou pendências, impõe-se o arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Giancarlo Rosa Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003696-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Ativa: Ministério Público de Santa Catarina; Passiva: Ótica Lux, Clínica Espaço Unificado de Saúde Ltda. e José B onifácio Cavalcante de Oliveira Maia.

Conclusão: Inquérito Civil. Parceria irregular, com encaminhamento de clientes, à clínica Espaço Unificado de Saúde Ltda. Clínica encerrou as atividades. Recomendação acatada. Promoção de arquivamento. Durante a tramitação do Inquérito Civil, foi constatado que a clínica espaço unificado de saúde encerrou suas atividades. Foi expedida recomendação ao optometrista proprietário do estabelecimento comercial para, enquanto for responsável por empresa ou sociedade com o objeto referente a comércio de lentes de grau, ou similar, abster-se de exercer a atividade profissional de Optometrista, na mesma cidade do estabelecimento comercial, não possuir consultório optométrico que funcione dentro do estabelecimento que comercialize lentes de grau, além de não realizar, como Optometrista, associação com estabelecimentos comerciais para concessão de descontos e vantagens não concedidos a demais clientes, nem fazer indicação de estabelecimentos específicos. Recomendação, a estabelecimento comercial, acatada e cumprida. Inexistência de elementos de prova que configurem a prática de venda casada, prevista no artigo 39 do Código de Defesa Consumidor.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004520-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/10/2025

Parte: Município de Lages.

Objeto: 1. apurar possível burla à regra do concurso público no âmbito do Município de Lages, tendo em vista a realização de contratações temporárias de cozinheiros em detrimento dos classificados em concurso público. 2. Investigação cível destinada a colher elementos que permitam a adoção das providências judiciais e extrajudiciais necessárias (CF, art. 129, II e III). 3. Investigação que não se destina à perquirição da prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de alteração do seu objeto no curso da tramitação (aditamento de portaria) ou a instauração de nova investigação específica nesse sentido, caso surjam elementos mínimos de dolo e má-fé por parte de eventuais agentes públicos e terceiros envolvidos.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055757-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada com o objetivo apurar a possível inconstitucionalidade do art. 21 da Lei Complementar Municipal n. 296/2020 de Palhoça, que criou o cargo de guarda municipal, extinguindo o cargo de agente de trânsito, também de nível superior, mediante o aproveitamento desses cargos extintos como guarda municipal. Os fatos apontados no presente procedimento estão diretamente relacionados com o objeto das Notícias de Fato n. 01.2021.00023920-2, n. 01.2021.00029892-4, n. 01.2023.00003429-8, n. 01.2023.00033127-0, n. 01.2023.00037864-4, bem como o Procedimento Administrativo n. 09.2020.00006601-2, e por não haver fundamento jurídico novo que justifique a reabertura de discussão sobre o tema. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO INFRACIONAL N. 08.2025.00268171-8 (SIG) E 5013035-84.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilei Inês Jahnel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

Data: 16/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004752-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/10/2025

Partes: Conselho Regional de Farmácia e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Saúde pública. Apurar a ausência de assistência farmacêutica na Farmácia Pública da Policlínica Dom Jaime de Barros Câmara (UBS Bela Vista) em período integral de funcionamento. Após diversas diligências, ofícios e imposição de medida cautelar pela Vigilância Sanitária induzida pelo Parquet, a Secretaria Municipal de Saúde logrou êxito em regularizar o quadro de pessoal. O Município comprovou a contratação e alocação de farmacêuticos responsáveis técnicos para cobrir todo o horário de funcionamento da farmácia (7h30min às 22h), conforme Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida pelo CRF/SC. Perda superveniente de objeto da investigação, ante a resolução extrajudicial e integral da irregularidade. Ausência de justa causa para a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003042-2

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/10/2025

Partes: Janice Martins e Escola de Educação Básica Vicente Silveira.

Conclusão: Inquérito Civil. Educação. Apurar suposta conduta incompatível da professora Janice Martins na Escola de Educação Básica Vicente Silveira. Atuação administrativa da Coordenadoria Regional de Educação com realização de reunião com a servidora e gestão escolar, orientação para mudança de postura e prática pedagógica, implementação de medidas de recomposição da aprendizagem e acompanhamento pedagógico. Comprometimento da professora com ajustes metodológicos e oferta de reforço escolar aos alunos. Ausência de elementos que indiquem infração disciplinar ou ilícito penal. Situação mitigada com medidas corretivas e preventivas adotadas pela rede de ensino. Professora encontra-se de licença desde 22/9/2025, sem previsão de retorno no ano letivo. Inexistência de cenário atual de lesão ou ameaça a direito difuso ou coletivo. Ausência de

justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003325-2

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e Érika Arantes Alves.

Conclusão: constatada a existência de ação civil pública (Auto n. 5024229-18.2024.8.24.0045) em curso, abrangendo integralmente os fatos investigados, inclusive o episódio do dia 9/2/2025, e buscando a responsabilização das conselheiras envolvidas. Duplicidade de procedimentos sobre o mesmo objeto.

Membro do Ministério Público: Claudine Vidal de Negreiros da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00270696-0 (SIG) 5006836-19.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelvin Lohan da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00419127-8 (SIG) 5010738-77.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Gabriel Handan Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00572010-1 (SIG) E 5016573-80.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Naiara Gomes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9163-5774 ou (47) 3520-0203, e-mail:

riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP 89167328.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00183642-1 (SIG) E 5000842-62.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Divanilson Prestes Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435666-4 5011223-77.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindoney Gomes Franco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 29/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003061-1

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/10/2025

Parte: Município de Aurora.

Conclusão: apurar suposta lesão aos cofres públicos diante do aumento no número de funcionários recebendo gratificações no Município de Aurora a partir do ano de 2025. Funções gratificadas que têm respaldo na legislação municipal. Ausência de irregularidade. Comprovado que o número e a porcentagem de funções gratificadas concedidas estão de acordo com a Lei n. 1.655/2019 e a Lei Complementar n. 20, de 31 de março de 2020. Desnecessidade de continuação da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003062-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/10/2025

Partes: Tânia Gunther, Elisabete Pitz e Município de Aurora.

Conclusão: apurar suposta prática de nepotismo em razão das gratificações pagas às servidoras Tânia Gunther e Elisabete Pitz. Servidoras que são ex-cunhadas do atual Prefeito, o qual também é tio dos filhos delas. Ausência de irregularidade. Comprovadas as razões pelas quais foram concedidas as gratificações. Ausência de parentesco nos moldes do Código Civil diante do divórcio com relação a uma das servidoras e do óbito do companheiro com relação à outra, antes das nomeações, resultando em causa de extinção do parentesco por afinidade colateral. Desnecessidade de continuação da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2024.00004385-7

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: "Green Lounge Bar Ltda.", nome fantasia "Green Lounge 199".

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivado em razão do encerramento da atividade comercial no local denunciado.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00298413-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marli Laurindo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as práticas, em tese, dos delitos previstos no artigo 99 do Estatuto da Pessoa Idosa e no artigo 129, § 9º, do Código Penal. Promoção de arquivamento diante do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva quanto ao crime de maus-tratos, bem como da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia em relação ao crime de lesão corporal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00298413-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Henrique dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as práticas, em tese, dos delitos previstos no artigo 99 do Estatuto da Pessoa Idosa e no artigo 129, § 9º, do Código Penal. Promoção de arquivamento diante do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva quanto ao crime de maus-tratos, bem como da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia em relação ao crime de lesão corporal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00298413-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Welter Laurindo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail SaoJose11PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as práticas, em tese, dos delitos previstos no artigo 99 do Estatuto da Pessoa Idosa e no artigo 129, § 9º, do Código Penal. Promoção de arquivamento diante do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva quanto ao crime de maus-tratos, bem como da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia em relação ao crime de lesão corporal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2024.00004385-7

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: moradores da Rua Heriberto Hulse e Green Lounge 199.

Conclusão: arquivado em razão do encerramento da atividade comercial no local denunciado.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006551-2

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Parte: Município de São José/SC.

Conclusão: considerando ter sido celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes e com a consequente ausência circunstancial do interesse de agir, conforme previsto no artigo 48, II, do Ato 395/2018/PGJ, o arquivamento é a medida imperativa.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00004636-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Parte: 4ª Promotoria de Justiça de São José.

Objeto: apurar a ausência de um sistema de tratamento de efluentes na EEB Bela Vista, situada na Rua Antônio Basil Schroeder, n. 1240, Bela Vista, São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00396776-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Drielen Terra Simões.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade de conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00194088-8 (SIG) E 5005315-86.2025.8.24.0006(EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciana Rosa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00039757-1 (SIG) E 5000406-98.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thyago Carvalho Elias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00070106-1 (SIG) E 5003833-06.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maike da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail spjbarravelha@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00256500-0 (SIG) E 5004362-22.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M.B. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00258498-4 (SIG) E 5003000-60.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clesio Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436452-0 (SIG) E 5007229-85.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. do R. F.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público

(<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436452-0 (SIG) E 5007229-85.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valter Luiz Raia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000891-73.2025.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilton Enesio Sagas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu-SC - CEP 88160-152 Telefone: (48) 3296-8601, Fax: (48) 3279-9215, E-mail: Biguacu01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte de Marcelo Enesio Sagas. Promoção de arquivamento. Acidente deu-se por culpa exclusiva da vítima.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000904-72.2025.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivonilda Terezinha Sabino Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Biguacu01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152 Telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de indicativos da participação de terceiros no sinistro que vitimou Hélio. Culpa exclusiva da vítima.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000990-43.2025.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Expedito Kuster Tavares Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152. Telefone: (48) 3296-8601 e fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indiciários.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001043-24.2025.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juraci Bomfim Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601 e fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00258498-4 (SIG) E 5003000-60.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovanni Bruno Dantas Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436452-0 (SIG) E 5007229-85.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: P. R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003110-0

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Parte: Osvaldino Humberto Guesser.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a existência de dano ambiental e eventual necessidade de recuperação ambiental de área de preservação permanente suprimida/destruída na Rua São Francisco de Assis, s/n., Guiomar de Baixo, Antônio Carlos. Regeneração natural da área. Sem constatação de novas intervenções ou indícios de continuidade da infração anteriormente registrada. Fatos solucionados. Ausência de elementos para ajuizamento de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00004563-7

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria Eleitoral

Data da Instauração: 23/10/2025

Partes: Natalia Simones Pauli, Elvis Machado e Marcelo Alexandre.

Objeto: apurar a legalidade de doações eleitorais realizadas acima dos limites legais para doações eleitorais nas Eleições Gerais de 2024, por parte dos eleitores Elvis Machado (Biguaçu), Marcelo Alexandre (Governador Celso Ramos) e Natalia Simones Paulo (Antônio Carlos).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004496-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Albertina Rodrigues Soeth e Município de Braço do Norte.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Albertina Rodrigues Soeth e do Município de Braço do Norte pela degradação ambiental em área de preservação permanente e canalização indevida de curso hídrico, a fim de obter a reparação integral do dano (AIA n. 15.617-E).

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.500?4575-35.2024.8.24.0113 SIG N. 08.2024.00216346-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca Cristina Pereira Borba.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação à Secretaria do Ministério Público desta Comarca, pelos seguintes meios: telefone e WhatsApp (47) 3389-0244, e-mail spjcamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Paramaribo, n. 301, Bairro Santa Regina, Camboriú, SC - CEP 88345-653.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias da morte de Maria de Lourdes Bernardes. Promoção de arquivamento. Ausência de crime.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 21/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004457-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Studio Bruno Fit e outros.

Objeto: apurar possível poluição sonora, perpetrada, em tese, pelos estabelecimentos B2 Crossfit e Studio Bruno Fit, situados na Rua José Francisco Bernardes, n. 83, Centro, Camboriú/SC.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004475-0

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Nelson Gasperin Junior, Prefeito Municipal de Vargem, Viviane Cristina Mecabó Giglioli, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Vargem e Luciane Cordeiro Maziero, servidora contratada temporariamente.

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa e irregularidades praticadas pelo Prefeito e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vargem, consistentes na contratação temporária de servidora para cargo diverso daquele para o qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado n. 07/2025, com violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e vinculação ao edital (art. 37, *caput*, da CF/88), bem como aos requisitos constitucionais para contratação temporária excepcional (art. 37, IX, da CF/88).

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00549438-0 (SIG) E 5008427-70.2024.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00571658-5 (SIG) E 5008747-23.2024.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Gabriel Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00060785-8 (SIG) E 5000953-14.2025.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto José de Oliveira de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzson

Data: 25/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00496154-9

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Geronimo Roveda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal e dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano. Promoção de arquivamento. Atipicidade das condutas.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004603-6

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/10/2025

Parte: Município de Lacerdópolis.

Objeto: apurar possíveis condutas irregulares praticadas no exercício da função por servidor público ocupante do cargo de motorista do Município de Lacerdópolis e a devida apuração dos fatos pela Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00056780-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 20/10/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoa idosa e sua filha, residentes em Schroeder/SC.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00575724-3 (SIG) E 5000792-75.2024.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willian Campos Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 99117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00090751-6 (SIG) E 5000973-63.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ismael Anfiloquio Soter.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 99117-9212 E-mail: icara03pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara/SC - CEP: 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00101870-3 (SIG) E 5001117-37.2025.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Magdiel Rodolfo Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00292163-9 (SIG) E 5003182-33.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Crespo Fernandes Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00306745-9 (SIG) E 5003891-68.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Silva Rufino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da lei n. 11.343/2006. Promoção de Arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00143416-8 (SIG) E 5001719-22.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Borges de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 23/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00450611-3 (SIG) E 5004667-34.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Filipe Borges Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00477875-7 (SIG) E 5003650-60.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Buchmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 161, II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00478133-0 (SIG) E 5003947-67.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Henrique Ricardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00478254-0 (SIG) E 5003991-86.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo dos Passos Esmachado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00488051-6 (SIG) E 5004121-76.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivone Vezaro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta praticada pelo autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00295462-3 (SIG) E 5003023-86.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Denise de Fátima Velasco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00295462-3 (SIG) E 5003023-86.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Hanauer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00488535-5 (SIG) E 5011765-76.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moises Dias Demetruk.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa
Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00497137-0 (SIG) E 5012012-57.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jadson Welber Ferreira Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo César Barbosa

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002111-2

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 27/10/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outros.

Objeto: apurar a eventual prática de ato(s) de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, em razão da identificação de indícios de irregularidades nos pagamentos realizados a servidores ocupantes do cargo de fiscal municipal da Prefeitura de Itapoá. Tais pagamentos referem-se a horas extraordinárias, banco de horas e sobreaviso, os quais foram solicitados e/ou autorizados pela chefia imediata.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00006793-1 (SIG) E 5000058-28.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlio César de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00059919-6 (SIG) E 5000557-12.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Resin Sckazinski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp (48) 99102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, s/n - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00059919-6 (SIG) E 5000557-12.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jailson Juceli Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 99102-3568 E-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, S/N - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00063856-2 (SIG) E 5000603-98.2025.8.24.0282 (EPROC)

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucinei Goulart Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99102-3568, e-mail: jaguaruna02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Jaguaruna - R. Nestor Horácio Luis, S/N - Cristo Rei, 88715-000, Jaguaruna.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 1/6/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00462233-2 (SIG) E 5003893-65.2025.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Rodrigues Bock.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002936-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Observatório Social de Navegantes e Município de Navegantes.

Conclusão: apurar suposto despejo irregular de esgoto sanitário na rede pluvial do Município de Navegantes/SC Fatos já objeto de termo de ajustamento de conduta com a Promotoria Regional do Meio ambiente. Obrigações descumpridas porém já judicializada ação de execução de obrigação de fazer. Arquivamento para evitar duplicidade de feitos com o mesmo objeto, estando aquele em estágio mais avançado.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004565-9

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Pomerode.

Objeto: apurar eventuais irregularidades em acordos judiciais relacionadas à desapropriação de imóveis, cujo valor efetivamente pago pela municipalidade se mostrou superior ao da avaliação judicial, sem demonstração dos requisitos legais.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004548-1

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Jean Carlos Nicoletto e Município de Pomerode.

Objeto: adotar providências quanto à ilegalidade da Lei Municipal n. 3302/2025, que prevê o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em periodicidade quinzenal, em possível confronto com o disposto no art. 14 da Lei n. 5.700/1971 (Lei de Símbolos Nacionais), que determina a realização semanal do ato.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00216801-1(SIG) E N. 5002930-28.2023.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan Lopes Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00171786-0 (SIG) E N. 5001781-92.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeci da Silva Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00171786-0 (SIG) E N. 5001781-92.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre da Silva Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00171834-8(SIG) E 5002030-74.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO:procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00174966-3 (SIG) E 5001843-35.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Aline Marafoni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00174966-3 (SIG) E 5001843-35.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Maria Vieira Messias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00206440-4 (SIG) E N. 5002128-28.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Sabino Rosendo Bezerra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231963-3 (SIG) E N. 5002396-82.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Eduardo Macan dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231963-3 (SIG) E 5002396-82.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaua Eduardo Medeiros Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00372464-1(SIG) E N. 5004757-11.2022.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiza da Cruz Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00372464-1(SIG) E N. 5004757-11.2022.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaciele das Chagas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00372464-1(SIG) E N. 5004757-11.2022.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Souza das Chagas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.000579989 (SIG) E 5005549-91.2024.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Oziel Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.0009489-3(SIG) E N. 5006187-27.2024.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anika Rodrigues de Moraes Carturan.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 30/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00186180-9 (SIG) E N. 5002214-30.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Talisson Figueira Veiga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00207970-8 (SIG) E N. 5002465-48.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilcler Beppler Voltolini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 24/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00207970-8 (SIG) E 5002465-48.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Clara Beppler Voltolini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 24/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266759-3 (SIG) E N. 5003208-58.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Fabricio Cecy Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 26/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002471-16.2025.8.24.0055

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Verci Candido Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A vítima poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

Data: 20/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032466-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2025

Partes: sigiloso e Município de Águas Mornas.

Conclusão: não foram apresentados elementos suficientes que demonstrem a vontade de atentar contra os princípios da Administração Pública. Além de não comprovada possível ilegalidade, observa-se que o ente municipal adotou providências para corrigi-la tão logo cientificado da existência do presente procedimento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056926-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Kethrin Knabben e Município de São Bonifácio.

Conclusão: a adequação promovida pela Administração indica a prevalência do interesse da coletividade, sem que a representante tenha apresentado indícios suficientes para demonstrar que desrespeitados seus direitos e garantias ou demais implicações no âmbito da moralidade administrativa a ensejar atuação do Órgão Ministerial.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008343-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: representante - Conselho Tutelar de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar possível violação de direitos envolvendo a criança E.M. dos S.D., diante de indícios de negligência familiar e de barreiras sociais e institucionais que vêm comprometendo o seu acesso a serviços essenciais de saúde, educação infantil e atendimento especializado ofertado pela APAE, em razão de diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA - nível 3 de suporte).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00387299-7 (SIG) E 5001903-94.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Junior Jose da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00387299-7 (SIG) E 5001903-94.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Roberto Ferreira Soares Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00441300-6 (SIG) E 5002313-55.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vagner de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2025.00290824-0 (SIG) E 5004701-2.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Max Mohr Filho & Cia. Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 30/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00247797-5 (SIG) E 5003954-72.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Priscila Potroniele.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00252650-6 (SIG) E 5004030-96.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dayane Silva Ramalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266419-6 (SIG) E 5004229-21.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00043863-5 (SIG) E 5000225-23.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanusa Ribeiro Birk.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irressignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; E-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim/SC, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00172648-1 (SIG) E 5001027-21.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilson de Oliveira Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera
Data: 19/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00221918-0 (SIG) E 5001335-57.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Paulo da Silva Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera
Data: 19/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00049253-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada a partir do Atendimento n. 05.2025.00037411-2, noticiando suposta situação de risco pela infante H. M. R. Ausência de situação de risco constatada por diligência do Conselho Tutelar. Indeferimento do requerimento para instauração de Inquérito Civil, com fulcro no art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ, com determinação de manutenção do acompanhamento do núcleo familiar pela rede de proteção.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes
Data: 23/10/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004850-4

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 24/10/2025

Partes: Jaqueline Datzut Pilatti e Município de Paraíso.

Objeto: apurar a necessidade de formação pedagógica para educação do campo ao(s) professor(es) titular(es) da(s) turma(s) multisseriada(s) implementadas nas escolas do campo no sistema municipal de educação de Paraíso, bem como o fornecimento de atualizações e aperfeiçoamentos aos demais profissionais do magistério de apoio a esse trabalho docente.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003817-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo e Município de Paraíso.

Objeto: apurar suposta irregularidade na contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Saúde e violação ao princípio da impessoalidade, legalidade e moralidade, perpetrados, em tese, pela Prefeitura do Município de Paraíso/SC.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004941-80.2025.8.24.0520 (EPROC) E 08.2025.00383916-5 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Michel Sant Helena Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime previsto no art. 15 da Lei n. 10.826/03.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 01.2025.000574306

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Parte: Rita de Cássia Silveira MEI - nome fantasia Peixaria Beira Mar.

Conclusão: constatada graves violações aos direitos dos consumidores praticadas pela empresa investigada. Sugestão da equipe de fiscalização de interrupção das atividades. Necessidade da tomada de medida judicial para sanar a irregularidade.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002922-6

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: coletividade e Vicente Celino Pereira.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio ambiente. Construção irregular em área de preservação permanente. Celebração de termo de ajustamento de conduta no curso do procedimento. Obrigação de demolição das construções existentes e elaboração de PRAD. Estipulação de indenização compensatória. Ausência superveniente do interesse de agir. Instauração de procedimento administrativo para a fiscalização do TAC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004326-1

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/10/2025

Partes: Município de Trombudo Central, Taruana Alice da Silva, Tais Maiara Stetter, Raquel Lúcia Almeida, Jadir Antonio Beber e Franciele Konm.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual omissão do Município de Trombudo Central quanto ao cumprimento dos deveres legais relacionados ao funcionamento do Conselho Tutelar, diante da notícia do local, falta de motorista para diligências e outras demandas estruturais, bem como da possível exoneração coletiva dos conselheiros tutelares em razão da negativa de reajuste salarial e da ausência do diálogo com o Poder Executivo. Termo de ajustamento de condutas firmado. Desnecessidade de outras providências extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00133896-7 (SIG) E 5001176-69.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 25/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00088770-0 (SIG) E 5000878-14.2024.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cauã Dias Gastaldon.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00088770-0 (SIG) E 5000878-14.2024.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eloisa Adriano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231119-6 (SIG) E 5002841-55.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Silveira Canuto Feuser.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239609-7 (SIG) E 5002213-34.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaqueline de Medeiros, representante de T. de M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239609-7 (SIG) E 5002213-34.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deivid Alves Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239748-5 (SIG) E 5002214-19.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael da Silva Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 2/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246850-0 (SIG) E 5002270-52.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristina de Aguiar Felisbino, Representante de R. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246850-0 (SIG) E 5002270-52.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrick da Silva Amador.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00251768-4 (SIG) E 5002328-55.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Cabreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 5/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00257516-3 (SIG) E 5001894-66.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniele Damiani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2025.00262972-2 (SIG) E 5002439-39.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natali Viao, representante legal de E. V. R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00000490-1 (SIG) E 5000017-93.2022.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Osni de Mattos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9199-6686 ou (49) 3551-1703, e-mail: videira03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Roque, 268 - Alvorada - Fórum de Videira - Alvorada - Videira - CEP 89560000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311753-7 (SIG) E N. 5001667-35.2025.8.24.0512 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jocimar Tenorio da Silva, Marlon Henrique Pereira Félix, Adenir Pereira e Adriano Cordeiro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos nos artigos 33 e 35, ambos da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa para dar início à persecução criminal.

Membro do Ministério Público: Bruna Vieira Pratts

Data: 16/7/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004684-7

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Videira, Município de Salto Veloso, Município de Iomerê e Município de Arroio Trinta.

Objeto: apurar a ausência de oferta do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento Familiar na Comarca de Videira, assim como a necessidade de regionalização do Serviço Assistencial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional e do Serviço Assistencial de Alta Complexidade de Acolhimento Familiar na Comarca.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00487769-9 (SIG) E 5006649-30.2025.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pamela Paz Dall Aba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004643-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo, Município de Xanxerê e Jozué Wuicik.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, infração disciplinar e violação à LGPD decorrentes da instalação irregular de câmera oculta localizada dentro de uma caixa de papelão no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008450-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Xanxerê, Município de Bom Jesus e Município de Faxinal dos Guedes.

Objeto: fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos Municípios de Xanxerê, Bom Jesus e Faxinal dos Guedes (Comarca de Xanxerê).

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000540-8

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Área de Lazer Arco-Íris Ltda. e Ivanor Franciso Lazzaretti.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054105-9

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Abelardo Luz, Hospital Rogacionista Evangélico e I. P. F.

Objeto: apurar possível omissão da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Rogacionista Evangélico, ambos do Município de Abelardo Luz/SC, no atendimento prestado a I. P. F., atualmente com 82 anos.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003867-0

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de construção de muro e edificação em imóvel situado na Rua Edwino Ewald Ghelen, n. 810, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa de Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003904-6

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais, consistentes no impedimento de regeneração natural de vegetação nativa em área de preservação permanente, mediante depósito e aterro de resíduos sólidos a céu aberto, na Rodovia SC 155, ao lado da empresa Ogochi, no Município de Abelardo Luz.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004197-4

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Abelardo Luz.

Objeto: acompanhar o desenvolvimento e a implantação do Plano Diretor do Município de Abelardo Luz, em conformidade com as orientações do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA), visando à verificação do cumprimento das exigências legais e prazos previstos no artigo 40, § 3º, do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001).

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004661-4

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: A. M. T., A. C. T. C. e Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Abelardo Luz na concessão de atendimento educacional especializado a A. C. T. C., nascida em 29/2/2016, criança com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e Dislexia (CID 10 F 90 e CID 10 R48).

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007624-1

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Partes: K. de S.P., R.P. e T.B.

Objeto: apurar possível situação de risco/vulnerabilidade do adolescente K. de S.P., decorrente de sua conduta e da suposta negligência dos seus genitores R.P. e T.B.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008218-7

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Partes: Municípios de Abelardo Luz/SC e Ouro Verde/SC.

Objeto: apurar a implementação e efetivação das metas educacionais 5, 6 e 7 estabelecidas na Lei n. 13.005/2014 (que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE) pelas escolas públicas dos Municípios de Abelardo Luz/SC e de Ouro Verde/SC.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008274-3

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Conselho Tutelar do Município de Abelardo Luz, Centro de Referência de Assistência Social do Município de Abelardo Luz e J.B.E.

Objeto: apurar e acompanhar a situação de risco e/ou vulnerabilidade social envolvendo as crianças D.A.E., B.B.E. e A.B.E.P., em razão de condutas atribuídas a J.B.E.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA N. 08.2025.00396505-0 (SIG) E 5001635-90.2025.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jairo Alves Velho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00310761-7 SIG E 5002713-71.2025.8.24.0508 EPROC

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilei Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028486-8

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis situações de maus-tratos ocorrendo no Centro Educacional Infantil Professor Alosir Moretti, no Município de Bom Retiro. Os fatos encontram-se solucionados. Demissão de servidora. Indeferimento de instauração.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001153-03.2025.8.24.0021 SIG N. 08.2025.00453886-0

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: C. F. (vítima) e Helton Schmitt (autor).

A pessoa identificada no presente edital como vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-2175, e-mail CunhaPoraPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Benjamin Constant, 832, Fórum de Cunha Porã - Centro - CEP 89890-000 - Cunha Porã. A pessoa identificada no presente edital como autor fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para ação penal.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001843-43.2025.8.24.0567 (SIG) N. 08.2025.00495499-2

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lurdes Schuck Olbermann (representante da vítima Patrick Olbermann).

A pessoa identificada no presente edital como representante da vítima fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-2175, e-mail CunhaPoraPJ@mpsc.mp.br, correspondência; ou pessoalmente, no endereço: R. Benjamin Constant, 832 Fórum de Cunha Porã - Centro - CEP 89890-000 - Cunha Porã.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias de acidente de trânsito que vitimou fatalmente Patrick Olbermann. Promoção de arquivamento. Culpa exclusiva da vítima. Atipicidade.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00374206-2

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Marcos Divino Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048188-7

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 25/10/2025

Parte: Município de Garuva/SC.

Objeto: apurar suposta fraude no processo licitatório Pregão Presencial n. 95/2024, deflagrado pelo Município de Garuva/SC para prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de decoração natalina no ano de 2024.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054870-8

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 29/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Sabrina Tomasoni.

Objeto: apurar eventual situação de vulnerabilidade do canino Abdon, sob a tutela de Sabrina Tomasoni.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057207-4

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 26/10/2025

Partes: Leandro Rodrigues da Silva e outros.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de despejo de esgoto às margens do Rio da Onça, no Município de Garuva/SC.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00003781-5

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Edite Seibert Heberle e Matias Seibert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões devem ser protocolizadas no órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento administrativo instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade da pessoa idosa M.S. (nascido em 17/2/1962). Diante da inexistência de efetiva situação de risco e/ou vulnerabilidade, já que os direitos de M.S. como idoso estão resguardados Desnecessária a tomada de ulteriores providências por parte deste Órgão de Execução. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000471-78.2024.8.24.0087

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Cândido de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 139, 140, 147 e 213, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 11/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001269-64.2025.8.24.0520

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iago Volz lafuenta.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no no artigo 155, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001932-90.2021.8.24.0087

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Rossi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia em relação à prática do crime previsto no art. 7º, inciso IX, da Lei n. 8.137/90, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no art. 7º, inciso IX, da Lei n. 8.137/90 e e no art. 32, *caput*, da Lei n. 9.605/98, Promoção de arquivamento parcial em relação ao delito previsto no art. 7º, inciso IX, da Lei n. 8.137/90. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046700-8

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mariniise Machado Carpe da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurado para apurar eventual situação de violação de direitos da adolescente E. S. M. dos S. R., relacionada à suposta irregularidade na gestão de seu benefício socioassistencial. Rede de proteção não identificou situação de risco da adolescente. Tutora que buscou auxílio jurídico para regularização da gestão do benefício socioassistencial. Inquérito policial instaurado para apurar eventual crime na gestão anterior do benefício. Fatos narrados que não configuram ameaça ou lesão aos interesses tuteláveis pelo Ministério Público. Indeferimento de Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 21/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056286-5

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Santa Cecília.

Objeto: trata-se de expediente eletrônico encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar de Santa Cecília noticiando a realização de fiscalização em estabelecimentos e eventos noturnos realizada no dia 11/10/2025, com vistas a constar a presença de menores de idade.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00043560-1

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: noticiante sigiloso.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de instauração de procedimento. Denúncia sobre a conduta da E.E.B. Governador Ildo Meneghetti, situada em Passo de Torres, consistente em limitar o acesso dos alunos aos banheiros da escola de forma desarrazoada. Ausência de elementos mínimos para deflagrar uma investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00039593-0

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Parte: Município de São Lourenço do Oeste.

Conclusão: notícia de fato. Notícia de fato instaurada para apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade em relação à pessoa idosa A.P.R. (D. N. 9/8/1949), residente na cidade de São Lourenço do Oeste. Ausência de elementos de prova de lesão ou ameaça ao direito tutelado. Ausência de demais providências a serem adotadas pelo órgão de execução. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00000945-9

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Parte: L. de L.

Conclusão: procedimento administrativo. Acompanhar e garantir o direito à convivência familiar de L. de L., pessoa com deficiência, residente na cidade de Jupiá. Ausência de situação de risco ou violação de direitos. Arquivamento com fulcro nos artigos 12 e 15 do Ato n. 398/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055416-5

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2025

Parte: E. da A.O. da S.

Objeto: apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade em relação à idosa E. da A.O. da S. (78 anos), que está institucionalizada no Lar de Lázaro, localizado em São Lourenço do Oeste.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 094/2025/MP

Resumo do Apostilamento n. 001/2025 ao Termo de Cooperação Técnica n. 094/2025/MP (Processo n. 2025/026021), entre o MPSC, Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - PJSC, Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social - SEJURI, Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS - e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC, que tem por objeto promover ações coordenadas e integradas entre os partícipes para a instituição e implementação de fluxo estadual interinstitucional para gestão, avaliação e fiscalização da monitoração eletrônica (Unidade Portátil de Rastreamento - UPR) de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher e dos dispositivos de segurança disponibilizados às mulheres. **Apostilamento:** O registro tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Décima Primeira - Do Acompanhamento da Execução do Termo de Cooperação Técnica, para nominar os gestores das instituições partícipes, com vigência a partir da data da sua assinatura digital, **que se deu em 29-10-2025.**

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

VANESA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 228/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 228/2025/MP (Processo n. 2025/030483). **Objeto:** Aquisição de 6 (seis) kits de baterias para drones. **Favorecida:** João Vitor Torres. **Valor Total:** R\$ 34.760,28. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 64/2025/MP E CONTRATO N. 045/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 64/2025/MP e do Contrato n. 045/2025/MP (Processo n. 2025/029653) que celebram este Órgão e a empresa Samuel Felipe Johann. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de 8 (oito) cursos de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para Situações Menos Complexas, com carga horária de 24 horas/aula cada, ministrados de forma online e ao vivo, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil) o valor unitário por curso, conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados do dia 20-10-2025 até o dia 19-4-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvada as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA e previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

RAFEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 011/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa JS Distribuidora Ltda. **ARP 011/2024/MP: ADA 95,** conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2646/2025/MP (Processo n. 2025/034686)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 55 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, 165 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 211 bombonas de 20 litros para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Vintage, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central e PJ São José), ao valor total de R\$ 4.736,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 070/2025 E À DOAÇÃO N. 49/2025

Resumo do Processo n. 2022-003183, referente à Baixa Patrimonial n. 070/2025, Doação n. 49/2025, de bens diversos do acervo patrimonial do MPSC (conforme tabelas abaixo), relativo ao kit para equipagem de Conselhos Tutelares, referente ao

Edital de Chamamento Público n. 001/2022/FRBL (Processo n. 2020/018234), ao Município de Matos Costa, com destinação ao Conselho Tutelar de Matos Costa.

DESCRIÇÃO	QTD.
REFRIGERADOR	1
SMARTPHONE	1
COMPUTADOR	5
MONITOR	5
CADEIRA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM AUTOMÓVEL	1
BEBEDOURO	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1

MARCA	MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
FIAT	PULSE MT	RAA7G18	9BD363A1LPYZ69704	1339655575

Base Legal: Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.
Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 067/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 067/2022/MP (Processo n. 2022/015292), firmado entre o MPSC e Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 1º-11-2025 até 31-10-2026, ficando a execução e a consequente remuneração dos serviços previstas para o exercício subsequente condicionada à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 2.106.726,72 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), distribuídos de acordo com a Tabela 1, que trata da "Descrição resumida dos serviços e valores abaixo", conforme abaixo enumerados:

Tabela 1 - Descrição resumida dos serviços e valores:

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor global
1	Executive Programs Leadership Team Plus - Leader	1	R\$ 29.750,05	R\$ 29.750,05	R\$357.000,60
2	Executive Programs Leadership Team Plus - Partner	2	R\$ 24.519,83	R\$ 49.039,66	R\$588.475,92
3	Executive Programs Leadership Team Plus - IT Executive Member	1	R\$ 31.727,45	R\$ 31.727,45	R\$380.729,40
4	Executive Programs - Member	1	R\$ 26.741,91	R\$ 26.741,91	R\$320.902,92
5	Technical Professionals - Advisor Team	1	R\$ 19.248,90	R\$ 19.248,90	R\$230.986,80
6	Gartner for Enterprise IT Leaders Individual Access	1	R\$ 19.052,59	R\$ 19.052,59	R\$228.631,08
				R\$ 175.560,56	R\$2.106.726,72

Terceira/Da Eficácia e Da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir do dia 1º-11-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art.61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADESÃO N. 064/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 064/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS/AMAUC. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS/AMAUC; b) Prever as Obrigações do CIS/AMAUC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CIS/AMAUC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente

termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS/AMAUC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 065/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 065/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão: Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI; b) Prever as Obrigações do CISAMAVI (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMAVI pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 066/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 066/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC. **Cláusula Primeira/Do**

Objetivo da Realização do Termo de Adesão: Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC; b) Prever as Obrigações do CIS/AMEOSC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CIS/AMEOSC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 067/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 067/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Amerios - CISAMERIOS/SC. **Cláusula Primeira/Do**

Objetivo da Realização do Termo de Adesão: Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Amerios - CISAMERIOS/SC; b) Prever as Obrigações do CISAMERIOS/SC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o

responsável do CISAMERIOS/SC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Amérios - CISAMERIOS/SC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 068/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 068/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC; b) Prever as Obrigações do CISAMREC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMREC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 069/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 069/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Amurel. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão Consórcio Interfederativo de Saúde da Amurel; b) Prever as Obrigações do CISAMUREL/SC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMUREL/SC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Amurel, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 070/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 070/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa

Catarina - CIS-AMOSC; b) Prever as Obrigações do CIS-AMOSC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CIS-AMOSC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 071/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 071/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE; b) Prever as Obrigações do CISAMVE (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMVE pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 072/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 072/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI; b) Prever as Obrigações do CIS-AMFRI (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CIS-AMFRI pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 073/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 073/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC. **Cláusula**

Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão: Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC; b) Prever as Obrigações do CISONORDESTE/SC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISONORDESTE/SC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 074/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 074/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Amures - CISAMURES. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Amures - CISAMURES; b) Prever as Obrigações do CISAMURES (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMURES pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Amures - CISAMURES, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 075/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 075/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC; b) Prever as Obrigações do CISAMURC (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMURC pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 076/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 076/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336)

firmado entre o MPSC e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS; b) Prever as Obrigações do CIS-GRANFPOLIS (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CIS-GRANFPOLIS pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 077/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 027/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 077/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP (Processo n. 2018/009336) firmado entre o MPSC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP. **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP, o que segue: a) A adesão do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP; b) Prever as Obrigações do CISAMARP (Cláusula Segunda do presente Termo); c) indicar o responsável do CISAMARP pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto (Cláusula Terceira do presente Termo); d) Prever as especificações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Cláusula Quarta do presente termo); e) Prever, no anexo I deste Termo, os dados a serem compartilhados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, bem como seus agentes de tratamento de dados, quais sejam, o Cocontrolador e o Encarregado. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 27-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 027/2024/MP que foi aderido, dia 1º-5-2029, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA